



PROCESSO Nº 50500.046706/2023-50
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **R7 FACILITIES SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.162.311/0001-73, sediada no SIA Trecho 17, Rua 14, Lote 170 - Zona Industrial - Guará, em Brasília/DF, CEP: 71.200-240, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo sócio o Senhor **GILDENILSON BRAZ TORRES**, inscrito no CPF sob o nº 717.967.543-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.046706/2023-50 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 005/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente à **redução de 1,1743%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 005/2023, referente à **supressão de 3 (três) postos de Técnico em Secretariado e 1 (um) posto de Secretário Executivo, a partir de 10 de abril de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.1.2. **ALTERAR** quantitativamente o objeto contratado, correspondente ao **acréscimo de 0,9883%** do valor total inicial atualizado do Contrato nº 005/2023, referente ao **acréscimo de 2 (dois) postos de Assistente Administrativo Pleno, a partir de 10 de abril de 2023**, nos termos do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Não foram identificados supressões e acréscimos anteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com as alterações dispostas nos itens 1.1.1. e 1.1.2. da Cláusula Primeira do presente aditivo, o valor global do contrato passará de R\$ 34.476.585,36 (trinta e quatro milhões quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos) para **R\$ 34.412.438,04 (trinta e quatro milhões quatrocentos e doze mil quatrocentos e trinta e oito reais e quatro centavos)**, a partir de 10 de abril de 2023.

A partir de 10 de abril de 2023

DESPESAS FIXAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Recepcionista	22	5.851,61	128.735,42	1.544.825,04
2	Técnico em Secretariado	25	7.562,37	189.059,25	2.268.711,00
3	Secretário Executivo	12	11.052,32	132.627,84	1.591.534,08
4	Assistente Administrativo Junior	155	8.299,17	1.286.371,35	15.436.456,20
5	Assistente Administrativo Pleno	45	14.196,91	638.860,95	7.666.331,40
6	Assistente Administrativo Sênior	27	17.625,60	475.891,20	5.710.694,40
SUBTOTAL - DESPESAS FIXAS					34.218.555,12
DESPESAS EVENTUAIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. ANUAL	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
7	Deslocamento Aéreo	48	2.841,00	---	136.368,00
8	Diárias de passagem	144	399,43	---	57.517,92
SUBTOTAL - DESPESAS EVENTUAIS					193.885,92
VALOR TOTAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS)					34.412.438,04

2.2. A supressão e o acréscimo total do presente Termo Aditivo correspondem à redução de **R\$ 57.198,03 (cinquenta e sete mil cento e noventa e oito reais e três centavos)**.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. **CLAUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo Aditivo.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A partir de 10 de abril de 2023

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 123.183,38
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 178.933,84
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 59.151,68
Subtotal	R\$ 361.268,91
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 115.641,54
Total	R\$ 476.910,45

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

GILDENILSON BRAZ TORRES
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **GILDENILSON BRAZ TORRES, Usuário Externo**, em 05/04/2023, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 05/04/2023, às 21:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16212628** e o código CRC **2B174B84**.